



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 918/2021**  
**DE 19 de Outubro de 2021**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação.....12  
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....361  
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....0013  
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% .....2321

**ELEMENTO DE DESPESA:**

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:388..... R\$ 222.500,00  
Fonte: 01.18.000000 Transferências do FUNDEB 60% ..... R\$ 222.500,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação.....12  
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil .....365  
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil.....0014  
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40% .....2330

**ELEMENTO DE DESPESA:**

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:390..... R\$ 120.000,00  
Fonte: 01.19.000000 Transferência do FUNDEB ..... R\$ 120.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação.....12  
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil .....365  
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil.....0014  
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60% .....2331

**ELEMENTO DE DESPESA:**

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:392..... R\$ 270.000,00  
Fonte: 01.18.000000 Transferências do FUNDEB 60% ..... R\$ 270.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde .....004  
FUNÇÃO: Saúde .....10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....301  
PROGRAMA: PAB - Atenção Básica .....0019  
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa da Saúde Bucal.....2092  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:183 ..... R\$ 25.500,00  
Fonte: 01.02.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde .....R\$ 25.500,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde .....004  
FUNÇÃO: Saúde .....10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....301  
PROGRAMA: PAB - Atenção Básica .....0019  
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF.....2091  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:174 ..... R\$ 210.000,00  
Fonte: 01.02.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde ..... R\$ 210.000,00

**TOTAL ADICIONADO ..... R\$ 848.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## **ANULA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação.....12  
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....361  
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....0013  
PROJ/ATIV: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% .....2321  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:388 ..... R\$ 222.500,00  
Fonte: 01.01.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educ. .... R\$ 222.500,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....07  
UNIDADE: FUNDEB .....004  
FUNÇÃO: Educação.....12  
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil .....365  
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil.....0014  
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40% .....2330  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:390 ..... R\$ 120.000,00  
Fonte: 01.01.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educ. .... R\$ 120.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....	07
UNIDADE: FUNDEB .....	004
FUNÇÃO: Educação.....	12
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil .....	365
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil.....	0014
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60% .....	2331
ELEMENTO DE DESPESA:	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:392.....	R\$ 270.000,00
Fonte: 01.01.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educ. ....	R\$ 270.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde .....	004
FUNÇÃO: Saúde .....	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....	301
PROGRAMA: PAB - Atenção Básica.....	0019
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa da Saúde Bucal.....	2092
ELEMENTO DE DESPESA:	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:183.....	R\$ 25.500,00
Fonte: 01.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS .....	R\$ 25.500,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde .....	004
FUNÇÃO: Saúde .....	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....	301
PROGRAMA: PAB - Atenção Básica.....	0019
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF.....	2091
ELEMENTO DE DESPESA:	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00 Red:174.....	R\$ 210.000,00
Fonte: 01.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS .....	R\$ 210.000,00
<b>TOTAL ANULADO.....</b>	<b>R\$ 848.000,00</b>

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2021.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal